
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 001/2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”
;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (ALUGUEL SOCIAL) PARA USUÁRIA A SENHORA CRISTINA PAULA DE GÓIS, CONFORME PARECER SOCIAL, em favor da pessoa física: ITAMAR OLIVEIRA DE PAIVA, inscrito no CPF sob nº 282.146.984-91, estabelecido à Rua das Flores, 1731, Canto de Moça, município de Ielmo Marinho/RN, CEP. 59.490-000, com valor global estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº **165/2025**, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 30 de maio de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:3B320000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/06/2025. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>